



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2019

PROCESSO Nº 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

VALIDADE: 12 meses

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Antônio Osmar da Silva, portador da carteira de Identidade n.º: M-677. 208 CPF: 129.099.986-49, representante do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo Licitatório nº 047/2019 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nesta ata cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **CLÁUDIO MARLON DE ANDRADE - EPP**, CNPJ nº 04.865.368/0001.73, localizada na Rua Passa Tempo, nº 130, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Cláudio Marlon De Andrade, CPF: 957.195.396-20 e RG n.º MG -6.723.144, observadas as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º028/2019 do dia 23/07/2019, julgado em 13/08/2019 e homologado em 13/08/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EM GERAL** para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 028/2019 e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.piracema.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de **R\$ 850.487,80 (oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**

Publicado em 13/08/2019

no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
5	100	Unid.	Adaptador 50 mm cola e rosca Adaptador em PVC, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 50 mm x 1 ½ polegadas. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PLASTUBOS	3,50	350,00
6	100	Unid.	Adaptador 60 mm cola e rosca	PLASTUBOS	8,50	850,00
7	50	Unid.	Adaptador 75 mm cola e rosca	PLASTUBOS	21,00	1.050,00
8	50	Unid.	Adaptador 85 mm cola e rosca	PLASTUBOS	27,50	1.375,00
9	7	Unid.	Caixa d'água redonda 500 litros polietileno com tampa; com capacidade de 500 litros.	FORTLEV	175,00	1.225,00
11	10	Unid.	Caixa d'água redonda 1000 litros polietileno Com tampa; com capacidade de 1000 litros.	FORTLEV	300,00	3.000,00
13	4	Unid.	Caixa d'água 10.000 litros		3.790,00	15.160,00
14	100	Unid.	Cano azul 110 mm alta pressão-Defofon com anel de borracha Em PVC rígido DEFOFO com tubo DEFOFO 110 mm com anel e pasta lubrificante; na cor azul; instalações de infraestrutura água limpa com alta pressão. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CORR PLASTIK	160,00	16.000,00
16	200	Unid.	Cano de PVC soldável 25 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PLASTUBOS	13,50	2.700,00
17	100	Unid.	Cano de PVC soldável 32 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 32 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PLASTUBOS	22,00	2.200,00
19	100	Unid.	Cano de PVC soldável 50 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PLASTUBOS	48,00	4.800,00
20	100	Unid.	Cano de PVC soldável 60 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 60 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PLASTUBOS	68,00	6.800,00
21	100	Unid.	Cano de PVC soldável 75 mm x 6 m; rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com	PLASTUBOS	80,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

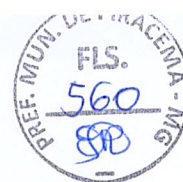
Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone. (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



			diâmetro nominal de 75 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
22	100	Unid.	Cano de PVC soldável 75 mm com anel de borracha	PLASTUBOS	98,00	9.800,00
23	50	Unid.	Cano de PVC soldável 85 mm com anel de borracha	PLASTUBOS	115,00	5.750,00
24	50	Unid.	Cano de PVC soldável 110 mm x 6m	PLASTUBOS	135,00	6.750,00
26	125	Unid.	Cap tampão 25 mm cola soldável	PLASTUBOS	1,00	125,00
27	125	Unid.	Cap tampão 50 mm cola soldável	PLASTUBOS	4,00	500,00
28	50	Unid.	Cap tampão 75 mm soldável	PLASTUBOS	14,50	725,00
29	50	Unid.	Curva 20 mm longa 90° e 45°	PLASTUBOS	1,50	75,00
30	50	Unid.	Curva 25 mm longa 90° e 45°	PLASTUBOS	1,80	90,00
31	125	Unid.	Curva 32 mm longa 90° e 45°	PLASTUBOS	3,90	487,50
32	50	Unid.	Curva 50 mm longa 90° e 45°	PLASTUBOS	8,40	420,00
33	50	Unid.	Curva 75 mm longa 90° e 45°	PLASTUBOS	21,00	1.050,00
34	100	Unid.	Cola cano CPVC	TIGRE	30,00	3.000,00
36	300	Unid.	Joelho para água soldável 25 mm x 90° e 45°	PLASTUBOS	0,50	150,00
37	300	Unid.	Joelho para água soldável 32 mm x 90° e 45°	PLASTUBOS	1,50	450,00
39	100	Unid.	Joelho para água soldável 50 mm x 90° e 45°	PLASTUBOS	4,00	400,00
40	50	Unid.	Joelho para água soldável 75 mm x 90° e 45°	PLASTUBOS	17,00	850,00
42	100	Unid.	Luva cola e rosca 25 mm para conexão hidráulica, confeccionada em PVC azul, com diâmetro de 25 mm; com encaixe tipo cola e rosca (água fria).	PLASTUBOS	1,50	150,00
45	50	Unid.	Luva cola e rosca 50 mm	PLASTUBOS	10,49	524,50
46	50	Unid.	Luva cola e rosca 75 mm	PLASTUBOS	27,00	1.350,00
48	500	Unid.	Luva correr 25 mm para tubo de PVC rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PLASTUBOS	6,89	3.445,00
51	250	Unid.	Luva correr 60 mm	PLASTUBOS	20,00	5.000,00
53	150	Unid.	Registro PVC 25 mm de esfera soldável; com diâmetro nominal de 25 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	KRONA	7,49	1.450,00
54	150	Unid.	Registro PVC 32 mm de esfera soldável; com diâmetro nominal de 32 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KRONA	9,79	1.468,50
56	25	Unid.	Registro PVC 60 mm	KRONA	32,00	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



57	10	Unid.	Registro PVC 75 mm	KRONA	45,00	450,00
58	25	Unid.	Registro PVC 100 mm	KRONA	88,00	2.200,00
62	300	Unid.	Tee para cano PVC 25 mm cola de PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.	PLSTUBOS	1,00	300,00
63	300	Unid.	Tee para cano PVC 32 mm de PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.	PLASTUBOS	2,50	750,00
64	100	Unid.	Tee para cano PVC 50 mm de PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.	PLASTUBOS	5,00	500,00
65	20	Unid.	Tee para cano PVC 75 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.	PLASTUBOS	28,00	560,00
66	10	Unid.	Tee para cano PVC 110 mm	PLASTUBOS	44,00	440,00
68	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 50 mm x 6 m PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PLASTUBOS	27,00	2.700,00
69	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 75 mm x 6m	PLASTUBOS	42,00	4.200,00
70	250	Unid.	Cano de PVC esgoto 100 mm x 6 m PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PLASTUBOS	45,90	11.475,00
71	150	Unid.	Cano de PVC esgoto 150 mm x 6m PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PLASTUBOS	120,00	18.000,00
72	50	Unid.	Cano de PVC esgoto 200 mm x 6m	PLASTUBOS	250,00	12.500,00
73	100	Unid.	Joelho esgoto 40 mm x 90° e 45°	PLASTUBOS	1,00	100,00
74	200	Unid.	Joelho esgoto 50 mm x 90° e 45°	PLASTUBOS	2,20	500,00
75	150	Unid.	Joelho esgoto 75 mm x 90° e 45°	PLASTUBOS	4,00	600,00
76	200	Unid.	Joelho esgoto 100 mm x 90° e 45°	PLASTUBOS	4,50	900,00
77	150	Unid.	Joelho esgoto 150 mm x 90° e 45°	PLASTUBOS	25,00	3.750,00
78	50	Unid.	Joelho esgoto 200 mm x 90° e 45°	PLASTUBOS	49,00	2.450,00
80	10	Unid.	Junção esgoto 75 mm junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PLASTUBOS	7,89	78,90
81	10	Unid.	Junção esgoto 100 mm junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PLASTUBOS	13,50	135,00
83	100	Unid.	Luva esgoto 100 mm correr	PLASTUBOS	12,99	1.299,00
84	100	Unid.	Luva esgoto 150 mm correr	PLASTUBOS	26,00	2.600,00
85	50	Unid.	Redução esgoto 50 x 40 de pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PLASTUBOS	1,50	75,00
86	50	Unid.	Redução esgoto 100 x 75 de pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PLASTUBOS	4,50	225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3324-1288

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



			QUALIDADE.			
87	50	Unid.	Redução esgoto 150 x 100 de pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PLASTUBOS	4,50	225,00
88	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 40 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.	PLASTUBOS	1,49	74,50
89	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 50 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.	PLASTUBOS	4,00	200,00
90	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 75 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.	PLASTUBOS	7,49	374,50
91	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 100 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.	PLASTUBOS	9,59	479,50
92	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 150 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.	PLASTUBOS	34,00	1.700,00
107	70	Kg.	Arame recozido	GERDAU	11,00	770,00
109	5	Unid.	Ancinho	TRAMONTINA	26,00	130,00
120	20	Unid.	Cadeado nº 30 com duas chaves.	STAM	11,50	230,00
121	20	Unid.	Cadeado nº 35 com duas chaves.	STAM	14,50	290,00
122	15	Unid.	Cadeado nº 45 com duas chaves.	STAM	18,50	277,50
123	300	Saco	Cal hidratado c/ 15 kg	ICAL	8,00	2.400,00
124	10	Unid.	Carrinho de pneu com câmara chapa 18	FERCAR	225,00	2.250,00
125	3.600	Saco	Cimento CP2 50 KG portland composto (cp ii-f); composto com filler; com resistência de 32 mpa; faixa de percent. Em peso de clínquer+sulf. cálcio 94-90%; com faixa de porcentagem de material carbonático de 6-10%; embalagem em saco de 50 kg tipo "kraft" com limite de porcentagem de residuo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidrico carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora; normatização conforme nbr 11578, eb-208, mb-1153	LIZ	19,90	71.640,00
126	15	Unid.	Cola araldite	ARALDITE	13,90	208,50
129	20	Unid.	Cola Durepoxi 100 gr. similar / ou de melhor qualidade. Produto bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais.	LOCTITE	6,20	124,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA****Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



130	50	Unid.	Cola cano pince! 175g	AMANCO	10,70	535,00
131	50	Metro	Calha 0.60 de zinco; 1,50 metros.	ONDAPLUV	15,50	775,00
132	50	Metro	Calha 0.40 de zinco; 1,00 metro.	ONDAPLUV	13,50	675,00
133	20	Unid.	Disco marquita	DIAMNATE AZUL	15,98	319,60
137	15	Lata	Eletrodo 3,25 mm	STAR	280,00	4.200,00
138	15	Lata	Eletrodo 4,00 mm	STAR	280,00	4.200,00
145	200	Unid.	Fita crepe estreita 18mm	TIGRE	3,90	780,00
146	40	Unid.	Fechadura 813/11	STAM	44,00	1.760,00
147	40	Unid.	Fechadura 803/10 espelho escovado externo. STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	STAM	63,50	2.540,00
148	40	Unid.	Fechadura 803/10 espelho oxidado interno. STAM / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	STAM	57,00	2.280,00
149	40	Unid.	Fechadura 823/03 espelho inox WC. STAM / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	STAM	34,50	1.380,00
150	40	Unid.	Fechadura 803/11 externo	STAM	48,90	1.956,00
151	40	Unid.	Fechadura 803/11 interno	STAM	48,90	1.956,00
152	600	Barra	Ferro 4.2	GERDAU	8,00	4.800,00
153	600	Barra	Ferro 5.0	GERDAU	11,50	6.900,00
154	200	Barra	Ferro 1/4 barra chata de ferro; com dimensões 1/4; comprimento de 6 metros.	GERDAU	17,00	3.400,00
155	400	Barra	Ferro 5.16	GERDAU	25,49	10.196,00
156	200	Barra	Ferro 3/8 barra chata de ferro; com dimensões de 3/8; comprimento de 6 metros.	GERDAU	38,50	7.700,00
157	120	Barra	Ferro 1/2 barra chata de ferro; com dimensões de 1/2; comprimento de 6 metros.	GERDAU	61,49	7.378,80
158	202	Unid.	Fita isolante 10 m.	GERDAU	3,10	626,20
159	30	Unid.	Fita isolante 20 m	GERDAU	5,98	179,40
161	10	Unid.	Filtro pedreiro	ATLAS	2,00	20,00
163	5	Caixa	Lima para motosserra de aço temperado, medindo 8 x 7/32 polegadas; modelo para motosserra. Com 12 unidades.	KEF	42,60	213,00
164	5	Unid.	Lavatório branco de louça; na cor branca; tipo lavatório com coluna; no formato ovalado; com dimensões 530 x 440 x 800 mm; 1 (um) furo apontado; para instalação de uma torneira; conforme nbr 15097.	CELITE	120,00	600,00
168	5	Unid.	Linha pedreiro	ROSSI	5,00	25,00
169	300	Metro	Lona preta 4 x 100 mt. Plástica, medindo 4 x 100 metros (largura x comprimento) com gramatura de aproximadamente 105 g/m ² ; espessura de 80 micras; resistência a rasgo; resistência a tração; com resistência a luz, água e calor; na cor preta.	PALMA	4,00	1.200,00
170	20	Unid.	Lixa 80 para construção civil; para acabamento (lixa d'água); em folha; medindo 275 mm x 225 mm; para preparação de superfície metálica	VONDER	1,40	28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



			para pintura.			
171	5	Unid.	Marreta de ferro com cabo 2 kg em aço forjado e temperado; formato retangular; com cabo de madeira. Tramontina/similar ou de qualidade melhor	TRAMONTINA	42,50	212,50
176	300	Metro	Mangueira reforçada ½ preta	PALMA	0,65	195,00
177	300	Metro	Mangueira reforçada ¾ preta	PALMA	1,00	300,00
180	200	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 8 cm	BELENUS	1,50	300,00
181	200	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 1/2 cm	BELENUS	0,60	120,00
189	1.000	Kg.	Prego 24 x 60 ponte com cabeça chata, em aço galvanizado.	GERDAU	13,50	13.500,00
190	1.000	Kg.	Prego 26 x 72 p/ mata-burro com cabeça, em aço galvanizado.	GERDAU	13,50	13.500,00
192	20	Unid.	Rolo para de pintura de lã sintética; med. 230 mm de comprimento; com altura de lã de 6 mm; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de PVC.	ATLAS	29,00	580,00
193	20	Unid.	Rolo espuma	ATLAS	6,90	139,80
194	100	Unid.	Serra starret lâmina serra bimetálico	STARRET	6,00	600,00
195	10	Unid.	Cavadeira articulada light em aço com duas lâminas em aço carbono especial de alta qualidade; com pintura eletrostática à pó; cabo de madeira resistente com 120 cm; utilizada para abrir buracos.	TRAMONTINA	53,50	535,00
197	50	Unid.	Telha amianto 183 x 110	CONFIBRA	33,00	1.650,00
198	50	Unid.	Telha de amianto 213 x 110	CONFIBRA	41,33	2.066,67
199	100	Unid.	Telha amianto 244 x 110	CONFIBRA	43,98	4.398,00
200	10	Unid.	Tesoura para cortar grama Tramontina/similar ou qualidade melhor	TRAMONTINA	24,20	242,00
201	10.000	Unid.	Tijolo furado 14x19x29	CERAMICA SÃO JORGE	0,80	8.000,00
202	10.000	Unid.	Tijolo furado 9 x 19 x 29	CERAMICA SÃO JORGE	0,70	7.000,00
203	50	Unid.	Thinner 900 ml tipo líquido; embalado em lata composto de álcool, ester e hidrocarboneto aromático; para dissolver vernizes e tintas sintéticas.	ITAQUA	9,50	475,00
205	50	Lata	Tinta 3,6 L Suvinil/similar ou de melhor qualidade.	SUVINIL	67,00	3.350,00
206	50	Lata	Tinta 900 ml	SUVINIL	23,30	1.165,00
210	15	Unid.	Sifão pia	BLUKIT	7,48	112,20
212	10	Unid.	Vaso sanitário de louça na cor branca.	CELITE	120,00	1.200,00
213	20	Lata	Tinta refletiva para demarcação a base de resina acrílica para demarcação de pavimentação - Lata 18 litros	BEMA	450,00	9.000,00
214	5	Unid.	Trena 5 metros.	LUFKIN	13,90	69,50
215	5	Unid.	Trena 8 mts	LUFKIN	25,00	125,00
216	15	Unid.	Trincha ½ P	ATLAS	1,98	29,70
217	15	Unid.	Trincha 1 P	ATLAS	2,59	38,50
218	15	Unid.	Trincha 1 ½ P	ATLAS	4,49	67,35
219	15	Unid.	Trincha 2	ATLAS	5,30	79,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA****Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (57) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



220	15	Unid.	Trincha 2 ½	ATLAS	6,00	90,00
221	15	Unid.	Trincha 3 P	ATLAS	8,98	134,70
224	5	Unid.	Válvula para banheiro	HYDRA	150,00	750,00
225	100	Unid.	Xadrez pó 250 gr. Nas cores verde, amarelo e vermelho.	XADREZ	7,00	700,00
227	60	Metro cúbico	Areia fina	-	100,00	6.000,00
228	200	Metro cúbico	Areia grossa	-	60,00	12.000,00
229	100	Metro cúbico	Brita nº 1	MBL	105,00	10.500,00
230	100	Metro cúbico	Brita nº 2	MBL	105,00	10.500,00
231	100	Metro cúbico	Brita Nº 0	MBL	105,00	10.500,00
232	20	Unid.	Câmara de ar de carrinho de mão	LEVORIN	14,90	298,00
233	20	Unid.	Emenda mangueira 1/2	AMANCO	1,00	20,00
234	20	Unid.	Emenda mangueira 3/4	AMANCO	1,00	20,00
235	20	Unid.	Pneu carrinho de mão	LEVORIN	30,00	600,00
237	5	Unid.	Alabanca	SAUDENSE	65,00	325,00
239	12	Unid.	Caixa acoplada	CELITE	140,00	1.680,00
240	10	Unid.	Chuveiro elétrico 127 volts/3200 W	LORENZETTI	48,00	480,00
242	30	Metro	Mangueira de nível	ARQUA	1,20	36,00
243	5	Unid.	Nível de mão	LEE TOOLS	20,00	100,00
244	10	Unid.	Veda calha	VONDER	13,50	135,00
245	15	Unid.	Torneira lavatório	MARCHEZAN	50,00	750,00
246	15	Unid.	Torneira pia	MARCHEZAN	25,50	787,50
252	5	Unid.	Arco segueta	STARRET	22,50	112,50
253	50	Metro	Lixa amarela	VONDER	17,67	883,33
255	1.000	Unid.	Rebite	BELENUS	0,06	60,00
256	500	Metro	Piso cerâmico PI 4	CEDASA	19,00	9.500,00
257	500	Metro	Revestimento cerâmico	CEDASA	18,00	9.000,00
258	20	Unid.	Capa chuva	NIKOKIT	18,50	370,00
259	8.000	Metro	Fio nylon 3mm	EKILON	0,90	7.200,00
260	10	Unid.	Cadeado nº 40	STAM	17,00	170,00
261	10	Unid.	Rolinho pintura 5cm	ATLAS	2,90	29,00
262	30	Unid.	Rolinho pintura 10cm	ATLAS	3,90	117,00
263	30	Unid.	Rolinho pintura 15cm	ATLAS	5,90	177,00
264	5	Unid.	Cuba de embutir	CELITE	75,00	375,00
266	500	Metro	Tela mangueirão 1,80mt	BELGO	14,50	7.250,00
267	300	Metro	Tela soldada	BELGO	31,00	9.300,00
268	10	Unid.	Luva vaqueta	VONDER	18,00	180,00
270	100	Unid.	Canaleta dupla face	FAME	6,50	650,00
272	10	Unid.	Registro de esfera ferro 3/4 rosca entrada e saída	MARCHEZAN	16,30	163,00
273	10	Unid.	Registro de esfera ferro 1/2 rosca entrada e saída	MARCHEZAN	12,00	120,00
274	10	Unid.	Registro de esfera ferro 1 polegada rosca entrada e saída	MARCHEZAN	22,00	220,00
277	500	Unid.	Parafuso rosca soberba 1/4 x 60mm	BELENUS	0,50	250,00
278	500	Unid.	Parafuso rosca soberba 3.16 x 50mm	BELENUS	0,30	150,00
279	100	Unid.	bucha parafuso S 8	IVPLAST	0,10	10,00
280	100	Unid.	bucha parafuso S 10	IVPLAST	0,10	10,00
281	20	Unid.	Desengripante (anti-ferrugem)	WHITELUB	6,90	138,00
282	10	Unid.	Lâmina roçadeira	AFIACO	21,00	210,00
309	100	Unid.	Telha colonial 2,30 x 0,88	PRECON	95,00	9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3304-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



310	100	Unid.	Telha colonial 5,25 x 0,88	PRECON	215,00	21.500,00
311	22.000	Unid.	Tijolinho comum	-	0,55	12.100,00
312	250	Unid.	Cal pintura 7 kg	ICAL	8,50	2.125,00
313	10	Unid.	Aguarrás 900 ml	ITAQUA	9,50	95,00
314	5	Unid.	Aguarrás 5 litros	ITAQUA	50,00	250,00
315	100	Unid.	Máscara descartável	CAMPER	2,00	200,00
316	10	Unid.	Máscara respiratória com válvula	CAMPER	40,50	405,00
317	10	Unid.	Escova de aço	COMPEL	7,60	76,00
318	5	Unid.	Cavadeira articulada comum em aço	TRAMONTINA	53,50	267,50
320	20	Unid.	Algarismos	METALMIG	4,50	90,00
321	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim 1/2	INCA	1,00	10,00
322	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim 3/4	INCA	1,00	10,00
323	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim 1"	INCA	1,50	15,00
324	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim 1 1/4	INCA	2,00	20,00
325	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim 1 1/2	INCA	2,80	28,00
326	10	Unid.	Disco de corte inox 4,5	VONDER	3,98	39,80
327	10	Unid.	Disco de corte inox 7 1/4	VONDER	6,00	60,00
328	15	Unid.	Acabamento para válvula de descarga	HYDRA	40,00	600,00
334	100	Metro	Mangueira de 1"	PALMA	1,60	160,00
335	100	Metro	Cabinho 4 mm ²	MEGATRON	2,00	200,00
336	100	Metro	Cabinho 6 mm ²	MEGATRON	2,70	270,00
337	100	Metro	Cabinho 1,5 mm ²	MEGATRON	0,80	80,00
338	500	Unid.	Bucha comum 10 mm	IVPLAST	0,10	50,00
339	1.000	Unid.	Parafuso 10 mm com fenda	BELENUS	0,30	300,00
340	20	Unid.	Lâmpada fluorescente compacta 20w 127v	PHILIPS	10,90	218,00
341	20	Unid.	Lâmpada florescente compacta 15w 127v	PHILIPS	9,90	198,00
342	100	Metro	Cabo quadruplex 25 mm	MEGATRON	9,00	900,00
343	100	Metro	Cabo quadruplex 16 mm	MEGATRON	7,50	750,00
345	2.000	Unid.	Adaptador PVC LR 1/2"	PLASTUBOS	1,00	2.000,00
346	2.000	Unid.	Luva PVC roscável 1/2"	PLASTUBOS	1,90	3.800,00
347	2.000	Unid.	Luva PVC LR com reforço de latão 1/2"	PLASTUBOS	3,50	7.000,00
348	2.000	Unid.	Tubo PVC soldável DN 20 mm x 6 m	PLASTUBOS	9,50	19.000,00
349	10.000	Unid.	Curva 90° PVC soldável 20 mm(1/2")	PLASTUBOS	1,50	15.000,00
350	60	Metro Cúbico	Areia grossa		70,00	4.200,00
353	2.000	Unid.	Válvula de latão forjado de 1/2", on-off, com sistema de corte inviolável no corpo da válvula, acionado por chave mestra fêmea/fêmea, comprimento de 46mm, +/- 2mm.	EMMETTI	73,00	146.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

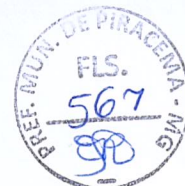
Estado de Minas Gerais

Fone: (57) 3634-1259

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



<u>354</u>	<u>2.000</u>	<u>Unid.</u>	<u>Colar de tomada PVC de 60 x 1/2"</u>	AMANCO	9,90	19.800,00
<u>355</u>	<u>2.000</u>	<u>Unid.</u>	<u>Colar de tomada PVC de 50 x 1/2"</u>	AMANCO	9,60	19.200,00
<u>356</u>	<u>2.000</u>	<u>Unid.</u>	<u>Colar de tomada PVC de 40 x 1/2"</u>	AMANCO	6,30	12.600,00
<u>357</u>	<u>10.000</u>	<u>Unid.</u>	<u>Curva PVC soldável LR 1/2"</u>	PLASTUBOS	1,90	19.000,00
<u>358</u>	<u>4.000</u>	<u>Unid.</u>	<u>Tube de PVC soldável 1/2"</u>	PLASTUBOS	9,50	38.000,00
VALOR TOTAL R\$.....						850.487,80

4.2. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e acompanhados dos documentos fiscais e planilha de execução e assinada pelo Departamento requisitante, desta administração, comprovando a entrega

4.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela Contratante à Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata de Registro.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 - Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue e sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

5.1.1 - Prazo de entrega: Os produtos solicitados a empresa receberá através de e-mail ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis** para efetuar a entrega dos produtos solicitados no local indicado na NAF, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2 - A Prefeitura Municipal de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

5.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1239

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



5.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

5.7 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos materiais contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

***Pelas detentoras**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:
02.02.10-04.122.0401.2008-3.3.90.30.00 - Ficha 39	1.00.00
02.03.10-04.122.0402.1112-3.3.90.30.00 - Ficha 50	1.00.00
02.03.10-04.122.0402.2012-3.3.90.30.00 - Ficha 56	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.1003-3.3.90.30.00 - Ficha 176	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 187	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276-3.3.90.30.00 - Ficha 200	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082-3.3.90.30.00 - Ficha 223	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 235	1.01.00
02.07.10-10.301.1003.1036-4.4.90.51.00 - Ficha 269	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 278	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 288	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 320	1.02.00
02.08.30-08.244.2719.2309-3.3.90.30.00 - Ficha 393	1.00.00
02.09.20-26.782.2601.1024-4.4.90.51.00 - Ficha 461	1.00.00
02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 - Ficha 464	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171-3.1.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00
02.09.30-15.451.2601.1025-4.4.90.51.00 - Ficha 483	1.00.00
02.09.30-15.451.2601.1038-4.4.90.51.00 - Ficha 484	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.1028-4.4.90.51.00 - Ficha 490	1.00.00
02.10.30-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 548	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.1029-4.4.90.51.00 - Ficha 551	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.1030-4.4.90.51.00 - Ficha 552	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.2319-3.3.90.30.00 - Ficha 563	1.00.00
02.10.40-17.512.1702.1031-4.4.90.51.00 - Ficha 567	1.00.00

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas nesta ata de registro, poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (Lei Municipal n.º 904 de 21 de Agosto de 2001) e no Diário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



Oficial do Município de Piracema (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012) no site www.piracema.mg.gov.br, sendo esta de responsabilidade do contratante.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente Ata de Registro.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema, 13 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal - **Antônio Osmar Da Silva**

CPF: 129.099.986-49

CONTRATANTE


CLÁUDIO MARLON DE ANDRADE - EPP

CNPJ: 04.865.368/0001-03

Repres. Legal: **Cláudio Marlon De Andrade**

CPF: 957.195.396-20

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1) Gleisson Everton Oliveira

CPF: 111975946-29

2) Luís Miguel Melo Oliveira

CPF: 148.343.786-83